

Decretos Estaduais

Decreto nº:	24059/1998	Data do Decreto:	12/02/1998
-------------	------------	------------------	------------

▼ Texto do Decreto Estadual [Em Vigor]

DECRETO N.º 24.059 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 10.162.667,00, À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, ALTERA O ORÇAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-RIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12 da Lei nº 2.882, de 05 de janeiro de 1998, Decreto nº 24.000, de 09 de janeiro de 1998, e o que consta do Processo E-05/00077/98.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 9.712.667,00 (nove milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma do Anexo I.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º- Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento Fiscal da Empresa da assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RIO, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma do Anexo II.

Art. 4º- Em decorrência do art. 1º deste Decreto ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas da Empresa de assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RIO, pela inclusão de dotações orçamentárias na forma do Anexo III.

Art. 5º- Considerando a aprovação do Protocolo de Incorporação da Empresa de Serviços e Insumos Básicos para a Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – SIAGRO-RIO à EMATER-RIO, ficam unificados, respectivamente, os Quadros Demonstrativos das Receitas e os Quadros de Detalhamento das Despesas, conforme anexos.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1997

MAECELLO ALENCAR
Governador do Estado do Rio de Janeiro

EDGAR MONTEIRO GONÇALVES DA ROCHA

MARCO AURÉLIO ALENCAR

ALBERTO WERNECK DE FIGUEIREDO

Publicação 13/02/98

Área:	
Data de publicação:	13/02/1998

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/5188c74558c3f70903256a45006329b8?OpenDocument&Highlight=0,pesca>